#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 9521/2005** 

Dispõe sobre a criação dos critérios para Promoção por Qualificação dos funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói,

#### **DECRETA**:

- Art.1º A promoção por qualificação é a movimentação salarial, em referências, sem mudança de cargo, obtida pelo funcionário em função do aumento da escolaridade e/ou capacitação profissional.
- Art.2º A promoção por escolaridade dar-se-á mediante a apresentação de documento original e cópia de conclusão de curso regular, quando o mesmo resultar em aumento da escolaridade exigida para o cargo exercido, ou, para cargos de nível superior, na conclusão de um novo curso superior.
- § 1º Serão considerados apenas os certificados de cursos ministrados por instituições legalmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- § 2º O funcionário poderá solicitar a promoção por escolaridade assim que estiver de posse do certificado de conclusão, respeitando o período de entrega de documentos de até o mês de junho do ano vigente.
- § 3º O funcionário que exerça cargo de nível elementar avançará 3 (três) referências no caso de conclusão do ensino fundamental (1º grau completo); poderá avançar mais 2 (duas) referências na conclusão do ensino médio e mais 1 (uma) referência na conclusão de curso superior ou 3 (três) referências, quando o curso superior estiver contido na relação de cargos deste plano (Lei nº 2.104, publicada em 30/10/03, no Diário Oficial do Jornal O Fluminense).
- § 4º O funcionário que exerça cargo de nível de 1º grau avançará 2 (duas) referências na conclusão do ensino médio e mais 1 (uma) referência na conclusão de curso superior ou 3 (três) referências, quando o curso superior estiver contido na relação de cargos deste plano.
- § 5° O funcionário que exerça cargo de nível de 2° grau avançará 1 (uma) referência na conclusão de curso superior ou 3 (três) referências, quando o curso superior estiver contido na relação de cargos deste plano.
- § 6° O funcionário que exerça cargo de nível superior avançará 1 (uma) referência na conclusão de outro curso superior ou 3 (três) referências, quando o novo curso estiver contido na relação de cargos deste plano.
- § 7º Os efeitos financeiros da promoção por escolaridade terão vigência a partir do mês de janeiro do ano subseqüente à solicitação.
- § 8º Os cursos de pós-graduação não serão considerados para efeito de promoção por escolaridade, mas serão considerados na promoção por capacitação profissional.
- Art.3º A promoção por capacitação profissional dar-se-á mediante apresentação de documentos originais e cópias de conclusão de curso não regular ou de curso de Pós-Graduação, relacionados a seu cargo, promovidos por Instituição legalmente constituída e resulta no crescimento, em referências, no mesmo cargo.

- § 1º Serão considerados os certificados de cursos ministrados por instituições legalmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação ou Ministério da Saúde e por órgãos governamentais ou instituição por eles contratada ou com eles conveniada.
- § 2º Os parâmetros definidores do crescimento serão estabelecidos tomando-se como base o tempo de duração, medido em hora/aula, freqüentada pelo funcionário.
- § 3° Cada certificado, bem como a carga horária do curso apresentado, com validade para o avanço por qualificação não poderá ser reapresentado numa mesma matrícula, para o mesmo fim ou para qualquer outro processo de desenvolvimento na carreira regulamentada nesta Lei, sob pena de nulidade do ato, mesmo que o total da carga horária exceda o limite estabelecido no somatório do Artigo 4°.
- § 4° Não será considerado para o somatório, a carga horária referente às disciplinas de curso de educação regular (1°, 2° e 3° graus).
- § 5º O funcionário poderá ser promovido por qualificação a cada 2 (dois) anos, até 3 referências, mediante a apresentação de certificados de conclusão de cursos com a carga horária correspondente, devendo ser apresentados até o mês de junho de cada ano.
- § 6º Os efeitos financeiros da promoção por capacitação profissional terão vigência a partir do mês de janeiro do ano subseqüente à solicitação, considerando-se sempre o interstício de 2 (dois) anos.
- § 7º Os pré-requisitos apresentados pelo funcionário, para admissão através de concurso, serão considerados para promoção por capacitação profissional, exceto a formação regular exigida, após sua aprovação no estágio probatório.
- § 8º Serão considerados, exclusivamente, os cursos relacionados às atividades desempenhadas pelo funcionário. Art. 4º O somatório da carga horária dos cursos
- Art. 4° O somatório da carga horária dos cursos apresentados para promoção por capacitação profissional obedecerá aos sequintes critérios:
- § 1º Para o funcionário ocupante de cargo elementar e fundamental, que apresentar certificados de conclusão de cursos, somados:
- a) entre 40 e 79 horas/aula, corresponderá ao avanço de 1 (uma) referência.
- b) entre 80 e 159 horas/aula, corresponderá ao avanço de 2 (duas) referências.
- c) além de 160 horas/aula, corresponderá ao avanço de 3 (três) referências.
- $\S~2^{o}$  Para o funcionário ocupante de cargo de nível médio, que apresentar certificado de conclusão de cursos, somados:
- a) entre 80 a 159 horas/aula, corresponderá ao avanço de 1 (uma) referência.
- b) entre 160 e 249 horas/aula, corresponderá ao avanço de 2 (duas) referências.
- c) além de 250 horas/aula, corresponderá ao avanço de 3 (três) referências.
- § 3º Para o funcionário ocupante de cargo de nível superior, que apresentar certificados de conclusão de cursos, somados:
- a) entre 180 e 359 horas/aula, corresponderá ao avanço de 1 (uma) referência.
- b) além de 360 horas/aula, corresponderá ao avanço de 2 (duas) referências.

c) Mestrado ou Doutorado, corresponderá ao avanço de 3 (três) referências.

Art.5° - A implantação da Promoção por Qualificação dos Servidores da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma determinada pela Lei Municipal n° 2.104/2003 e regulamentada no presente Decreto, fica condicionada ao cumprimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1°, I do art. 169 da Constituição Federal de 1988.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

#### **DECRETO Nº 9522/2005**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do Decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9522/2005

| CÓDIGO              |          |       | VALORES EM R\$ |              |  |  |
|---------------------|----------|-------|----------------|--------------|--|--|
| DO PROGRAMA DE      | DE       | FONTE | REFORÇO        | COMPENSAÇÃO  |  |  |
| TRABALHO            | ELEMENTO |       | KLI OKÇO       | COMPENSAÇA   |  |  |
| 1051.151220001.2014 | 3390.30  | 108   | 300.000,00     |              |  |  |
| 1051.154520039.2021 | 3390.30  | 108   | 300.000,00     |              |  |  |
| 1051.154520039.2022 | 3390.30  | 108   | 150.000,00     |              |  |  |
| 1051.154520039.2022 | 3390.39  | 108   | 100.000,00     |              |  |  |
| 1051.155120039.2023 | 3390.30  | 108   | 300.000,00     |              |  |  |
| 1051.154520039.2021 | 3390.39  | 108   |                | 500.000,00   |  |  |
| 1051.155120039.2023 | 3390.39  | 108   |                | 650.000,00   |  |  |
|                     |          | TOTAL | 1.150.000,00   | 1.150.000,00 |  |  |

#### Portarias

Nomeia Kengi Chen para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 727/2005).

Nomeia Andre Luis do Livramento Cataldo para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 728/2005).

Nomeia Marcelo Henrique de Carvalho para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 729/2005).

Nomeia Wedson de Azevedo Junior para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 730/2005).

Nomeia Sandra Muino Garcia para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 731/2005).

Nomeia Claudia Cozer Chinicz para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 732/2005).

Nomeia Rogerio Tavares Fontes para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos, nível 05, categoria I, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público (Port. nº 733/2005).

Aposenta Sebastião da Fonseca, Encarregado, nível 05, matrícula 214401-2, referente ao processo 20/0223/2004 (Portaria nº 734/2005).

Demite Luiz Carlos Braga Neto, do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 235400-9, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 130/367/04 (Portaria nº 735/2005)

Exonera, a pedido, a contar de 01.02.2005, Valmir Silva Junior do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 236113-7, referente ao processo 20/0863/2005 (Portaria nº 736/2005).

Readapta Handerson dos Santos Lopes, matrícula 226178-2, ocupante do cargo de Motorista, nível 05 (Portaria nº 737/2005).

Nomeia Marcelo Fonseca de Carvalho para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Moraes de Ataíde (Port. nº 738/2005).

Nomeia Claudia Custodio da Costa Velho para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Lucas de Araujo (Port. nº 739/2005).

Nomeia Rosemberg de Freitas para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Alberto Ferreira da Costas (Port. nº 740/2005).

Nomeia Leandro Roberto Silva dos Santos para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rosemery Guimarães Crespo (Port. nº 741/2005).

Nomeia Mauro Fernandes para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Marcos Antonio da Conceição (Port. nº 742/2005).

Nomeia Rafael da Silva Abi Madi para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Jorge Fernandes de Souza (Port. nº 743/2005).

Nomeia Ana Lucia Fernandes Pereira para o cargo de Diretor do Departamento de Marketing, DG, da Subsecretaria de Atividades Gerais, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Fernando José da Rocha Santos (Port. nº 744/2005).

Nomeia Renato de Azevedo Lima para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Zenaide Gomes de Assis (Port. nº 745/2005).

Nomeia Lívia Moraes Soares de Souza para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de André Cyriaco Monteiro de Carvalho (Port. nº 746/2005).

Nomeia Layce Monike Duarte de Azevedo para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Cácia Valéria da Silva Matheus (Port. nº 747/2005).

Nomeia Luiz Gustavo Faria Gomes para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ana Cristina Teixeira Rodrigues (Port. nº 748/2005).

Exonera, a pedido, Luciano de Oliveira Pinto do cargo de Diretor do Departamento de Projetos de Educação Esportiva, DG, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 749/2005).

Nomeia Marcelo Henrique da Costa para o cargo de Diretor do Departamento de Projetos de Educação Esportiva, DG, da Subsecretaria de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luciano de Oliveira Pinto (Port. nº 750/2005).

Nomeia Christina Mara Villote Moreira Guerra para o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente do falecimento de Lúcia Maria Silveira Rocha (Port. nº 751/2005).

Nomeia Joelson Gonçalves para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cassia Baptista dos Santos (Port. nº 752/2005).

#### Despachos do Prefeito

Proc. 90/0009/2005 – Ratifico o ato de dispensa de licitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o Art. 26, da Lei 8666/93.

Proc. 20/1024/98 – Autorizo, na forma do Parecer Conclusivo da PGM.

#### Corrigenda

Na Portaria nº 0442/2005, publicada em 17.02.05 – onde se lê:...Debora Elena Sperenza..., leia-se:...Debora Elena Speranza...

Na Portaria nº 437/2004, publicada em I4.4.04...,onde se lê: ...a contar de 01.3.04..., leia-se:...a contar de 17.03.04...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Ato do Secretário

Portaria

Lota Handerson dos Santos Lopes, Motorista, nível 05, matrícula 226178-2, na Secretaria de Serviços Públicos (Portaria nº 097/2005).

Despachos do Secretário

Revisão de incorporação - Indeferido

10/1454/2004 - Simone Katerin Vieira Brossmann

90/009/2005 – Tendo em vista o que consta do presente processo, em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Geral do Município, de fls. 14 e 15, autorizo a contratação, por dispensa de licitação em favor de João Luiz dos Reis Pinto, com base no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, para locação do imóvel situado à Rua Santo Cristo nº 36 fundos – Fonseca – Niterói.

30/3608/2005 - Convite nº 018/2005

Adjudico o fornecimento à firma: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços Ltda., item 01, no valor total de R\$9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Insalubridade – Deferido

470/0005/2005 - Davi Leôncio da Silva

Abono refeição - Deferido

20/0908/2005 - Alex Barreto de Freitas

20/0941/2005 - Paulo Cezar Vasconcellos Bogado

20/1115/2005 - Oscar dos Santos Filho

Abono refeição - Indeferido

20/1087/2005 - Taniamara Távora de Carvalho

Auxílio transporte - Deferido

20/0916/2005 - Manoel Jorge Nunes da Rosa

20/0969/2005 – Fabio Chagas da Costa

20/1074/2005 - Alexandre Nunes Pereira

20/1076/2005 - João Wesley de Souza Araujo

20/1097/2005 - Rosangela Mary Costa Nassif

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/5631/2004 - Jonas Rabinovitch

Salário família - Deferido

20/1096/2005 - Rosangela Mary Costa Nassif

20/1095/2005 - Graciele Vanessa de Carvalho Ferraz

Fixação de Proventos

Fixados os proventos anuais de Sebastião da Fonseca, matrícula 214401-2, aposentado pela Portaria 734/2005, de 17.3.2005, conforme proc. 20/0223/2004.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

30/63141/05, 30/63145/05, 30/63147/05, 30/63148/05, 30/63149/05, 30/63150/05, 30/63151/05, 30/63153/05, 30/63154/05— Foi retificado o sujeito passivo para Fabio dos Santos Silva.

30/64613/04 – Felipe Jorge Abunahman – Foi retificado o sujeito passivo para Antonio Pedro de Oliveira.

30/64712/04 – Seis Por Dois Comércio de Roupas Ltda – Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

10/1555/04 – Mão Dupla Veículos Ltda. – Pedido indeferido, mantendo a Intimação nº 31869.

#### Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

80/03833/03 - Edital de Embargo nº 002/2004

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, inciso III e Art. 152, inciso III da Lei nº 140/78 fica EMBARGADA a atividade de Oficina Mecânica realizada por Willians Monteiro Ventura, IFP 04868806-3, com endereço na Rua Desembargador Aniceto Medeiros nº 9, Vital Brasil – Niterói/RJ.

Em face do não atendimento da Intimação nº 28676, de 20.07.2004 e por infringir o Art. 86 da Lei 140/78. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

80/03833/03 - Edital de Embargo nº 003/2004

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151 inciso III e Art. 152 inciso III da Lei nº 140/78 fica EMBARGADA a atividade de Mercearia realizada por Sebastião Rocha, RG 10784286-6, com endereço na Rua Desembargador Aniceto Medeiros nº 9, Vital Brasil – Niterói/RJ.

Em face do não atendimento da Intimação nº 28676, de 20.7.2004 e por infringir o Art. 86 da Lei 140/78. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

#### Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/60608/04 – Caixa Econômica Federal - Foi negado provimento ao Recurso voluntário, mantendo a decisão de 1ª Instância.

30/60618/04 – Caixa Econômica Federal, 30/60440/04 – Sortel Telecomunicações e Informática Ltda – Foi dado provimento ao recurso voluntário, cancelando a decisão de 1ª Instância.

#### Subsecretaria de Tributos Despacho do Subsecretário

30/63136/05 – Francisco Pereira Xavier – Foi negado provimento ao recurso em 2ª Instância, mantendo o Al. 03912/04.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 17.3.05 - Proc. nºs 30/01165/05 e 30/04809/05 - onde se lê: Devolvido o A.I., leia-se: Devolvido a Intimação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

#### Portaria

Designa Sebastião Falcão Gonçalves, Fiscal de Obras, matrícula 235303-5, Jorge Octavio Gigante, Fiscal de Obras, matrícula 235169-0 e Marcos Câmara Rebelo, Assessor Ambiental, matrícula 233478-7, sob a presidência do

primeiro. para proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a vistoria administrativa, referente ao processo 80/5719/2003 (Portaria nº 014/2005).

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extrato nº 86/2005; Instrumento:Termo Aditivo nº 80/2005; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Universo System Segurança e Vigilância Ltda; Objeto: Dar continuidade a Prestação de Serviços de Guarda, Segurança e Vigilância Desarmada às Unidades da FMS; Valor Mensal: R\$ 115.547,70 (Cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001,2146; Código de Despesa nº 3390-37; Fonte nºs 203 e 207, Nota de Empenho nº 580/2005 e 581/2005, datada de 11/02/2005, Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 12 de Fevereiro de 2005.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido) 200/16290/2004- Sergio Vitor S. de Oliveira 200/0063/2005 Educado Comos Cortos Cos

200/0062/2005-Eduardo Gomes Cortes Castro

Isenção de Imposto de Renda (Indeferido)

200/17154/2004- Marietta Ripoll de Carvalho

Licença Prêmio (Deferidos)

200/8698/1997- Simone Barbosa Maia-03(três) meses,de 02/05/2005 a 30/07/2005.( Port.60/2005).

200/2024/2005-Dayse dos Anjos Teodoro- 01(hum) mês, de 01/11/2005 a 30/11/2005.( Port.61/2005).

Prorrogação do Prazo para Posse (Deferido)

200/3196/2005-Mitchel Wagner Xavier Silva

Corrigenda:

Na Portaria nº 030/1998, publicada em 08/05/1998, processo nº 200/08767/1997, referente ao 1º qüinqüênio, onde se lê: do período de 15/10/92 a 14/10/97; leia-se: do período de 13/10/92 a 14/10/97.

Na Portaria nº 206/2003, publicada em 02/08/2003, processo nº 200/1175/2003, referente ao 2º qüinqüênio, onde se lê: do período de 02/10/92 a 12/10/02; leia-se: do período de 13/10/1992 a 12/10/2002.

Na Portaria nº 246/2003 de 19/09/2003, publicada em 26/09/03 da servidora Dayse Rocha dos Anjos, matrícula FMS nº 432.500-7, referente ao processo nº 200/12831/02 de Licença Especial, onde se lê: Dayse Rocha dos Anjos; leia-se Dayse dos Anjos Teodoro e onde se lê: do período de 01/12/1992 a 10/01/2003 ; leia-se: do período de 23/11/1992 a 10/01/2003.

Na Portaria nº 194/2001, publicada em 01/10/2001 da servidora Carmem Morais Gil, matrícula nº 231.653-7, ref. proc.200/10892/00 de Licença Especial, onde se lê: referente ao 3º qüinqüênio ; leiase: referente ao 2º qüinqüênio.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 08/03 à 14/03/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas:3830-Ninita de Moraes da Luz (09.03.02)-587- Carlota Silva da Costa (12.03.02)-3845-Maria da Conceição-4487- Sebastião de Almeida Franco (14.03.02).]

Gavetas da Quadra A: 499-Alcimar de Souza Guarabu-501-Mercedes Cabral de Deus-502-Ednea Correa Monteiro-506- Olívia da Silva (08.03.02)-508-Irene Ferreira-511-Jozinea de Ávila-509-Zilda Machado Pereira-510-Sergio dos Santos(09.03.02)-516-Aida

Silva Dormund Martins-514-Elisomar Nogueira dos Santos-513-George César (10.03.02)-517-Elza Correa da Conceição-518-Carmelia Dutra Salvino-520- Jair de Souza e Silva-521-Arlindo Joaquim de Souza-522-Aurelina Alves Casado(11.03.02)-524-Aurea do Carmo Leonardo-525-Annita Jesus da Silva-203-Jorge Carvalho (12.03.02)-527-Wainer da Silva-529-Ilma Aguinei Sotinho- 530-Sebastião Sant`Anna-534- Geneci Gomes Moreira (13.03.02)-536-Paula Rosa Soares Santana-537-Alcino Antonio dos Santos-538-Elidio dos Santos Padinha-540-José Moreira (14.03.02).

Carneiro da Quadra F: 3779- Ombriza de Siqueira (14.03.02)-outro em 10/11/97.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Reconhecimento de Dívida

Instrumento:Termo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Transportadora Rio DICC Ltda; Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento referente ao serviço de locação de 10 (dez) veículos automotores, para transporte de professores e técnicos da FME, no período compreendido de 25/01/2005 a 03/03/2005. Valor Total: R\$ 38.228,00 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2105, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 105 - Fundef, Nota de Empenho nº 00382/2005-1. Processo nº 210/2882/2004; Fundamento Legal: Deliberação/TCE Nº 191/95, art. 1º, inciso II, alínea "c" c/c art. 116 da Lei 8.666/93;Data da Assinatura: 16/03/2005.

#### Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 006/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e Neto e Ferreira Comércio e Serviços Ltda; Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva de 36 (trinta e seis) máquinas copiadoras, das Unidades Municipais de Ensino de Niterói; Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Valor:. R\$ 78.021,60 (setenta e oito mil, vinte e um reais e sessenta centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.361.0030.2104, Código de Despesa: 339039.00, Fonte: 209 – Salário Educação, Nota de Empenho nº 00361/2005-4, de 14/03/2005; Processo nº 210/0184/2005; Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93, com as alterações resultantes da Lei n. º 8883 de 08/06/94; Data da Assinatura: 15/03/2005.

#### Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 005/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a JM Expresso Ltda; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de 13 (treze) veículos para o transporte de professores e técnicos da FME; Prazo: 12 (doze) meses; Valor:. R\$ 459.009,60 (quatrocentos e nove mil, nove reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0030.2104, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 00280/2005-4, datada em 07/03/2005; Processo nº 210/004/2005; Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 07/03/2005.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### **EXTRATO Nº 105/2005**

Republicado por ter saído com incorreções Instrumento: Aditivo n.º 105/05 ao Contrato n.º 128/2004; Partes: Município de Niterói e a Empresa Mirak S.A; Objeto: Acréscimo de serviços de engenharia; Prazo: Até 31 de março de 2005; Valor Estimativo: R\$ 286.855,39 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); Verba: P.T. n.º 2600.154510008.2163; C.D. n.º 4490.51; Fonte 100; Nota de Empenho n.º 050440, datada de 01.03.04; Fundamento: Art. 65, parágrafo primeiro da Lei n. º 8.666/93; despachos contidos no processo n.º 020/0488/05; Data da Assinatura: 01 de março de 2005.

### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Despacho do Diretor Presidente

Proc. 300/0147/2005 - Deferido.

#### EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL **SUTRAM**

#### Atos do Superintendente

#### **Portarias**

Adota regime de mão única na Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido da Av. Feliciano Sodré a Rua Silva Jardim no sentido Av. Feliciano Sodré para Rua Silva Jardim. Proibe o estacionamento de veículos, no lado impar da Rua Visconde do Uruguai, no trecho compreendido a Rua Silva Jardim e a Av. Feliciano Sodré.

Esta portaria vigorará nos dias 25.3.05 das 04:00h às 18:00h e 26.3.05 das 04:00h às 15:00h, face ao feriado da Semana Santa (Portaria nº 062/2005).

Autoriza a utilização das vias abaixo:

Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Rua São Pedro, Rua Barão do Amazonas.

No dia 20.3.05 a partir das 07:00h, para Procissão conforme processo 40/1536/05 (Portaria nº 063/2005).

50<sup>a</sup> SESSÃO, realizada em: 07 DE MARÇO DE 2005.

#### DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:

```
511/100909/05, 511/101093/05,
117/04,
511/102879/05, 511/103026/05, 511/103028/05,
511/103265/05, 511/103313/05, 511/103369/05, 511/103806/05, 511/103811/05, 511/103908/05,
511/103911/05, 511/103912/05, 511/103948/05, 511/104058/05, 511/104431/05, 511/104605/05,
511/104678/05, 511/104705/05, 511/104762/05,
511/104815/05, 511/104833/05, 511/105160/05, 511/105682/05, 511/105708/05, 511/124483/04,
511/128483/04,\ 511/200405/05,\ 511/200438/05,
511/200453/05, 511/200480/05, 511/200557/05,
E09/3693/4000/05.
```

```
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
03/670695/05, 511/100409/05, 511/100910/05,
511/102809/05, 511/103728/05, 511/103787/05,
511/103800/05, 511/103825/05, 511/103835/05, 511/103857/05, 511/103864/05, 511/103878/05,
511/103885/05, 511/103915/05, 511/103918/05,
511/103937/05, 511/103961/05, 511/104028/05,
511/104288/05, 511/104369/05, 511/104421/05,
511/104452/05, 511/104455/05, 511/104563/05,
511/104603/05, 511/104608/05, 511/104613/05,
511/104623/05, 511/104693/05, 511/104696/05,
511/104697/05, 511/104703/05, 511/104707/05,
511/104711/05, 511/104712/05, 511/104724/05,
511/104735/05, 511/104736/05, 511/104737/05, 511/104738/05, 511/104745/05, 511/104750/05,
511/104778/05, 511/104782/05, 511/104801/05,
```

```
511/104813/05, 511/104814/05, 511/104823/05,
511/104826/05, 511/104828/05, 511/104843/05, 511/104869/05, 511/105032/05, 511/105110/05,
511/105111/05, 511/105118/05, 511/105121/05,
511/105163/05, 511/105172/05, 511/105173/05, 511/105174/05, 511/105175/05, 511/105179/05,
511/105185/05, 511/105189/05, 511/105192/05, 511/105208/05, 511/105215/05, 511/105216/05,
511/105217/05, 511/105219/05, 511/105220/05,
511/105221/05, 511/105248/05, 511/105272/05, 511/105273/05, 511/105280/05, 511/105295/05,
511/105304/05, 511/105338/05, 511/105339/05,
511/105340/05, 511/105341/05, 511/105351/05,
511/105367/05, 511/105380/05, 511/105387/05,
511/105388/05, 511/105389/05, 511/105393/05,
511/105409/05, 511/105410/05, 511/105412/05,
511/105415/05, 511/105417/05, 511/105421/05,
511/105424/05, 511/105425/05, 511/105431/05,
511/105432/05, 511/105440/05, 511/105450/05,
511/105498/05, 511/105507/05, 511/105543/05, 511/105553/05, 511/105554/05, 511/105578/05,
511/105614/05, 511/105640/05, 511/105701/05, 511/105717/05, 511/105733/05, 511/105757/05,
511/105761/05, 511/105794/05, 511/105808/05, 511/105863/05, 511/105877/05, 511/105900/05, 511/1053/04, 511/200301/05, 511/200347/05,
511/200392/05, 511/200413/05, 511/200421/05,
511/200422/05, 511/200424/05, 511/200425/05,
511/200437/05,\ 511/200440/05,\ 511/200444/05,
511/200451/05, 511/200460/05, 511/200464/05, 511/200468/05, 511/200473/05, 511/200495/05,
511/200500/05, 511/200502/05, 511/200510/05, 511/200517/05, 511/200518/05, 511/200521/05,
511/200524/05, 511/200525/05, 511/200527/05,
511/200543/05, 511/200554/05, 511/200563/05, 511/200564/05, 511/200565/05, 511/200572/05,
511/200573/05, E09/10043/4000/05
E09/10575/4000/05, E09/10975/4000/05,
E09/11826/4000/05, E09/11865/4000/05, E09/11919/4000/05, E09/11964/4000/05,
E09/12413/4000/05, E09/14185/4000/05,
                         E09/5158/4000/05.
F09/178/4001/05
E09/5160/4000/05,
                        E09/5161/4000/05.
E09/5376/4000/05.
51ª SESSÃO, realizada em: 09 DE MARÇO DE 2005.
DEFESA DA AUTUAÇÃO ACOLHIDA:
511/104330/05, 511/104432/05, 511/104461/05
511/104493/05, 511/104558/05, 511/104562/05,
511/104566/05, 511/104568/05, 511/104573/05, 511/104574/05, 511/104601/05, 511/104635/05,
511/104656/05, 511/104691/05, 511/104700/05,
511/104800/05, 511/104816/05, 511/104817/05,
511/104917/05, 511/104949/05, 511/105005/05,
511/105154/05, 511/105164/05, 511/105188/05, 511/105490/05, 511/105564/05, 511/105565/05,
511/105629/05, 511/105638/05, 511/105677/05,
511/105732/05, 511/105746/05, 511/105920/05,
511/106183/05, 511/118790/04, 511/200390/05, 511/200418/05, 511/200429/05, 511/200431/05, 511/200447/05, 511/200520/05, E09/9296/4000/05,
PMVR/03652-CM/2004,
DEFESA DA AUTUAÇÃO NÃO ACOLHIDA:
511/103713/05, 511/103740/05, 511/103752/05,
511/103822/05, 511/103828/05, 511/103861/05,
511/103869/05, 511/103884/05, 511/103913/05, 511/103914/05, 511/103924/05, 511/103944/05,
511/104322/05, 511/104324/05, 511/104326/05, 511/104357/05, 511/104381/05, 511/104386/05,
511/104390/05, 511/104399/05, 511/104433/05,
511/104436/05, 511/104456/05, 511/104457/05, 511/104458/05, 511/104459/05, 511/104464/05,
511/104473/05, 511/104491/05, 511/104494/05,
511/104495/05, 511/104500/05, 511/104506/05,
511/104512/05, 511/104516/05, 511/104520/05,
511/104521/05, 511/104523/05, 511/104534/05,
```

```
511/104537/05, 511/104556/05, 511/104560/05,
511/104561/05, 511/104564/05, 511/104565/05,
511/104572/05, 511/104575/05, 511/104581/05,
511/104582/05, 511/104588/05, 511/104589/05,
511/104591/05, 511/104592/05, 511/104594/05,
511/104595/05, 511/104596/05, 511/104597/05,
511/104600/05, 511/104602/05, 511/104604/05,
511/104607/05, 511/104610/05, 511/104611/05,
511/104617/05, 511/104625/05, 511/104633/05,
511/104634/05, 511/104639/05, 511/104641/05,
511/104642/05, 511/104644/05, 511/104647/05,
511/104654/05, 511/104657/05, 511/104679/05,
511/104686/05, 511/104692/05, 511/104695/05,
511/104702/05, 511/104734/05, 511/104744/05,
511/104760/05, 511/104767/05, 511/104783/05,
511/104812/05, 511/104821/05, 511/104830/05,
511/104832/05, 511/104835/05, 511/104841/05,
511/104845/05, 511/104850/05, 511/104870/05,
511/104871/05, 511/104872/05, 511/104874/05,
511/104879/05, 511/104919/05, 511/104920/05,
511/104934/05, 511/104937/05, 511/104947/05,
511/104969/05, 511/104979/05, 511/104980/05, 511/104986/05, 511/104991/05, 511/105045/05,
511/105117/05, 511/105120/05, 511/105129/05,
511/105159/05, 511/105169/05, 511/105176/05,
511/105182/05, 511/105183/05, 511/105186/05,
511/105187/05, 511/105191/05, 511/105193/05,
511/105198/05, 511/105209/05, 511/105222/05,
511/105223/05, 511/105225/05, 511/105377/05,
511/105392/05, 511/105401/05, 511/105404/05, 511/105406/05, 511/105414/05, 511/105419/05,
511/105422/05, 511/105428/05, 511/105439/05, 511/105449/05, 511/105453/05, 511/105475/05,
511/105477/05, 511/105483/05, 511/105497/05,
511/105501/05, 511/105502/05, 511/105536/05, 511/105542/05, 511/105562/05, 511/105587/05,
511/105588/05, 511/105591/05, 511/105705/05, 511/105709/05, 511/105749/05, 511/105752/05,
511/105756/05, 511/105758/05, 511/105766/05,
511/105773/05, 511/105775/05, 511/105784/05, 511/105812/05, 511/105901/05, 511/105915/05,
511/105932/05, 511/106146/05, 511/106194/05, 511/106215/05, 511/106239/05, 511/106249/05,
511/200323/05, 511/200378/05, 511/200381/05,
511/200386/05, 511/200388/05, 511/200399/05,
511/200417/05, 511/200423/05, 511/200426/05,
511/200430/05, 511/200432/05, 511/200433/05,
511/200445/05, 511/200450/05, 511/200461/05,
511/200462/05, 511/200463/05, 511/200469/05,
511/200474/05, 511/200476/05, 511/200501/05,
511/200516/05, 511/200538/05, 511/200540/05,
511/200542/05, 511/200544/05, 511/200545/05, 511/200546/05, 511/200547/05, 511/200548/05,
511/200549/05, 511/200550/05, 511/200556/05,
511/200558/05, 511/200559/05
E09/10109/4000/05, E09/127/4020/05, E09/14333/4000/05, E09/151255/4000/04,
E09/4989/4000/05, E09/5052/4000/05,
E09/5323/4000/05, E09/9845/4000/05.
CORRIGENDA
Na publicação em 05/03/2005 da Comissão de Análise da
Defesa
            da
                   Autuação,
                                    sessão
                                                 47a,
                                                          onde
                                                                    lê-se
E09/7199/4000/05
                          Processo
                                          Não
                                                   Acolhido
                                                                  leia-se
E09/7199/4000/05 Processo Acolhido;
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES 02.
495ª SÉSSÃO, realizada em: 10 DE JANEIRO DE 2005.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS
511/101143/05, 511/101146/05,
                                           511/101154/05.
511/101156/05,
                 511/101160/05,
                                           511/101190/05,
511/101248/05,
                  511/101250/05,
                                           511/101252/05,
511/101275/05,
                 511/101285/05,
                                           511/101318/05,
```

```
511/101374/05,
511/101321/05,
                                       511/101376/05
511/101404/05,
                511/101487/05,
                                       511/101543/05,
511/101545/05,
                511/111432/04,
                                       511/111434/04,
511/111453/04,
                511/120893/04,
                                       511/128144/04,
                511/129156/04,
511/128458/04.
                                       511/129293/04
511/131023/04,
                511/131362/04,
                                       511/202550/04
511/202663/04
                      E-09/170432/4000/04, E09/165/4000/05,
E09/165570/4000/04,
                                  E09/166118/4000/04,
E09/168460/4000/04,
                                  E09/170294/4000/04,
E09/170361/4000/04
                                  E09/170874/4000/04
                                  E09/170902/4000/04.
E09/170875/4000/04
PROCESSOS INDEFERIDOS
511/101135/05,
                 511/101139/05,
                                         511/101149/05,
511/101169/05,
                 511/101187/05,
                                         511/101194/05
                                         511/101239/05,
511/101214/05,
                 511/101237/05,
                 511/101255/05,
                                         511/101262/05
511/101244/05.
511/101277/05.
                 511/101302/05.
                                         511/101306/05.
511/101308/05,
                 511/101311/05,
                                        511/101312/05,
511/101314/05,
                 511/101315/05,
                                         511/101317/05,
                                        511/101392/05,
511/101320/05,
                 511/101378/05,
511/101400/05.
                 511/101469/05.
                                         511/101471/05.
511/101477/05,
                 511/110186/04.
                                        511/110198/04.
511/110254/04,
                 511/110257/04,
                                        511/114209/04,
511/114255/04,
                 511/119884/04,
                                         511/121544/04,
511/121546/04,
                 511/121948/04,
                                         511/122152/04,
511/122158/04,
                 511/124020/04,
                                         511/124025/04,
511/124076/04.
                                        511/124132/04,
                 511/124096/04
511/124195/04,
                 511/124215/04,
                                         511/124217/04.
511/124223/04,
                 511/124225/04,
                                         511/124286/04,
511/124326/04,
                 511/124328/04,
                                         511/124354/04,
511/124378/04,
                 511/124383/04,
                                        511/124489/04,
511/124565/04.
                 511/124581/04,
                                         511/124686/04,
511/124767/04.
                 511/124885/04
                                         511/124978/04.
511/125044/04,
                 511/125080/04,
                                         511/125087/04,
511/125090/04,
                 511/128241/04,
                                         511/128254/04,
511/128261/04,
                 511/128305/04,
                                         511/128309/04,
                 511/128340/04,
                                         511/128343/04,
511/128337/04.
511/128348/04.
                 511/128350/04,
                                         511/128354/04.
511/128356/04,
                 511/128358/04,
                                         511/128360/04,
511/128363/04,
                 511/128376/04,
                                         511/128381/04,
511/128383/04,
                 511/128387/04,
                                         511/128394/04,
511/128525/04,
                 511/128660/04.
                                        511/128708/04,
511/128746/04.
                 511/128750/04,
                                         511/128752/04
511/128921/04.
                 511/128964/04,
                                         511/129036/04
511/129052/04,
                 511/129056/04,
                                         511/129062/04,
511/129063/04,
                 511/129064/04,
                                         511/129067/04,
511/129101/04,
                 511/129108/04,
                                         511/129112/04,
511/129114/04.
                 511/129123/04.
                                         511/129204/04.
                 511/129212/04,
                                        511/129214/04
511/129210/04
511/129216/04,
                 511/129219/04,
                                         511/129221/04,
511/129223/04,
                 511/129245/04,
                                         511/129251/04,
511/129255/04,
                 511/129257/04,
                                        511/129281/04,
                 511/202377/04.
                                        511/202394/04.
511/131039/04.
511/202396/04.
                 511/202406/04
                                         511/202429/04,
511/202504/04,
                 511/202552/04
                                         511/202638/04
511/202783/04,
                      PMVR/03267-CM/2004, PMVR/03269-CM/2004,
PMVR/03741-CM/2004,
                                E09/102836/4000/04,
E09/103975/4000/04,
                                 E09/125630/4000/04.
E09/128389/4000/05,
                                 E09/137632/4000/04,
E09/137634/4000/04,
                                 E09/139293/4000/04,
E09/147342/4000/04,
                                 E09/147343/4000/04,
E09/147616/4000/04,
                                 E09/149406/4000/04.
E09/150484/4000/04,
                                 E09/152238/4000/04,
E09/154445/4000/04,
                                 E09/154482/4000/04.
E09/154549/4000/04,
                                 E09/154552/4000/04,
E09/154560/4000/04,
                                 E09/154817/4000/04,
E09/154915/4000/04,
                                 E09/154916/4000/04,
E09/154921/4000/04,
                                 E09/154999/4000/04.
E09/155114/4000/04,
                                 E09/155116/4000/04.
E09/155600/4000/04,
                                 F09/155602/4000/04
E09/155606/4000/04,
                                 E09/157055/4000/04,
E09/157502/4000/04,
                                 E09/1577/4000/05,
E09/1578/4000/05
                                 E09/164207/4000/04,
E09/168539/4000/04,
                                 E09/170272/4000/04.
```

```
F09/170536/4000/04
                                 E09/170538/4000/04,
E09/171142/4000/04,
                                 E09/232/4000/05
496ª SESSÃO, realizada em: 13 DE JANEIRO DE 2005.
PROCESSOS JULGADOS
PROCESSOS DEFERIDOS:
000911/04 (P. M. Itaperuna), 0417/2004 (P. M. de Rio das Ostras),
511/100644/05,
                    511/100754/05,
                                         511/100756/05,
511/100828/05, 511/100858/05,
                                     511/101074/05.
511/101402/05, 511/101473/05.
                                     511/101495/05.
511/101504/05, 511/101506/05,
                                     511/101513/05,
511/112163/04, 511/112809/04,
                                     511/112940/04,
511/115516/04, 511/120865/04,
                                     511/121289/04,
511/122721/04, 511/122738/04, 511/131365/04, 511/201764/04,
                                     511/125754/04
                                E09/116071/4000/04
E09/122696/4000/04, E09/136701/4000/04
E09/136924/4000/04,
                     E09/137684/4000/04,
E09/146265/4000/04, E09/165884/4000/04,
E09/168416/4000/04,
                     E09/168535/4000/04,
E09/168565/4000/04,
                     E09/168566/4000/04,
E09/169323/4000/04, E09/169371/4000/04, E09/172506/4000/04, E09/22/4000/05,
                                                     E09/24/4000/05.
E09/26/4000/05.
                               E09/27/4000/05.
E09/783/4000/05
PROCESSOS INDEFERIDOS:
0606/2004 (P. M. Rio das Ostras), 0722/2004 (P. M. Rio Bonito),
511/100752/05,
                    511/100773/05,
                                          511/100831/05,
                                      511/100838/05,
511/100833/05,
                511/100835/05.
511/101078/05.
                511/101407/05.
                                      511/101409/05.
                511/101413/05,
                                      511/101415/05
511/101411/05,
                511/101419/05,
511/101417/05.
                                      511/101421/05.
511/101423/05,
                511/101425/05,
                                      511/101427/05,
511/101429/05,
                511/101431/05,
                                      511/101440/05
511/101462/05,
                511/101475/05,
                                      511/101508/05,
511/101515/05,
                511/109546/04,
                                      511/110092/04,
511/110256/04,
                511/110534/04,
                                      511/110550/04,
                511/110555/04,
511/110553/04
                                      511/110561/04,
                511/111174/04,
                                      511/111179/04,
511/110563/04.
511/111518/04,
                511/112608/04,
                                      511/112825/04,
511/112856/04,
                511/112871/04,
                                      511/112895/04,
511/113040/04,
                511/113136/04,
                                      511/115564/04,
511/115654/04,
                511/115692/04.
                                      511/120849/04.
                                      511/120857/04,
511/120851/04.
                511/120855/04.
511/120859/04,
                511/120861/04,
                                      511/120863/04
511/120867/04,
                511/120870/04,
                                      511/120927/04,
511/120929/04,
                511/120931/04,
                                      511/120935/04,
511/121006/04,
                511/121177/04,
                                      511/121205/04,
                                      511/121224/04,
511/121207/04,
                511/121209/04,
511/121227/04,
                511/121265/04,
                                      511/121267/04
511/121288/04,
                511/121295/04,
                                      511/122335/04,
511/122412/04,
                511/122542/04,
                                      511/122559/04,
511/122565/04.
                511/122567/04.
                                      511/122669/04.
511/124827/04,
                511/124892/04,
                                      511/125631/04,
511/125634/04,
                511/125715/04,
                                      511/125799/04
511/125803/04,
                511/127699/04,
                                      511/127851/04,
511/127861/04,
                511/127955/04,
                                      511/128045/04,
511/128123/04,
                511/128153/04,
                                      511/129937/04,
                511/130023/04.
                                      511/130028/04.
511/130017/04,
511/130041/04,
                511/130118/04,
                                      511/130917/04
                6323/04 (P. M. Petrópolis),
511/201543/04,
                                                E09/106565/4000/04,
E09/113590/4000/04, E09/113646/4000/04,
E09/114370/4000/04, E09/116383/4000/04,
E09/117327/4000/04, E09/117365/4000/04,
E09/122839/4000/04, E09/123016/4000/04,
E09/123144/4000/04, E09/123147/4000/04,
E09/124923/4000/04, E09/125379/4000/04,
E09/129500/4000/04, E09/129578/4000/04,
E09/129580/4000/04, E09/130008/4000/04,
E09/130010/4000/04, E09/130015/4000/04,
E09/130120/4000/04, E09/131036/4000/04,
E09/133868/4000/04, E09/133872/4000/04,
E09/133873/4000/04, E09/133876/4000/04,
E09/135341/4000/04,
                              E09/136248/4000/04.
F09/135532/4000/04
E09/136410/4000/04,
                              E09/136414/4000/04,
```

E09/136954/4000/04, F09/136449/4000/04 E09/137176/4000/04, E09/137186/4000/04, E09/137588/4000/04, E09/137589/4000/04, E09/137591/4000/04, E09/138217/4000/04, E09/140256/4000/04, E09/144818/4000/04, E09/145612/4000/04, E09/147004/4000/04, E09/147038/4000/04, E09/147050/4000/04, E09/147053/4000/04, E09/147185/4000/04, E09/147186/4000/04, E09/147191/4000/04, E09/147348/4000/04. E09/151134/4000/04 E09/155772/4000/04, E09/159953/4000/04, E09/163420/4000/04, E09/165885/4000/04, E09/166077/4000/04, E09/167887/4000/04, E09/168017/4000/04, E09/168534/4000/04, E09/168537/4000/04. E09/168815/4000/04. E09/169939/4000/04. E09/170295/4000/04, E09/170302/4000/04, E09/171131/4000/04, E09/90312/4000/04

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02.

#### CORRIGENDAS

Na publicação em: 30/03/04, JARI 02 (ANTIGA JARI SUL), 409ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/33969/03 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/33969/03 — Processos Deferidos. Na publicação em: 13/07/04, JARI 02 (ANTIGA JARI SUL), 444ª SESSÃO, onde lê-se: 510/S/14686/04 — Processos Indeferidos, leia-se: 510/S/14686/04 — Processos Deferidos.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso I, LF 8.666/93, objeto do proc.nº 1328/05, que visa a execução de Obras e/ou Serviços de Mudança de LocaL do PABX e Serviços Associados – Gabinete do Executivo, adjudicando os serviços à firma Sortel Telecomunicações e Informática Ltda, pelo valor global de R\$ 4.160,00, com prazo de entrega para 02 (dois) dias e pagamentos para 30 (trinta) dias, conforme Dispensa.

#### Tomada de Preços nº 015/05 – Aviso:

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica; Data, Hora e Local: Dia 05 (cinco) de abril de 2005, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no endereço supracitado, onde poderão ser obtidas maiores informações junto à Divisão de Material e Controle de Bens ou pelo telefone 21 – 2621-1939.

#### Niterói, 08 de março de 2005.

## RALDERES BONIFÁCIO COSTA – Diretor Administrativo ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO

Convite/Cose nº 002/05. Contratada: Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Reforma do 6º andar (Gabinete do Prefeito). Objeto: Acréscimo de valor. VALOR: R\$ 39.875,51.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação por Convite nº.013/05, objetivando a aquisição de Emulsão Asfáltica, para utilização em Tapa Buracos e Pavimentação desta Cidade, adjudicando o fornecimento das mercadorias à firma: Feamig - Fábrica de Emulsões Asfálticas de Minas Gerais Ltda, Itens 01 a 03, pelo valor global de R\$60.150,00. Proc.nº 188/05. Em, 22/02/05.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso IV, LF 8.666/93, objeto do proc.nº 1960/05, que visa o fornecimento de Combustíveis, adjudicando o fornecimento à firma Petrobrás Distribuidora S/A, Itens 01 a 03, pelo valor global de R\$ 338.700,00, com prazo de entrega para 02 (dois) dias e pagamentos para 30 (trinta) dias, conforme Dispensa.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art.24 Inciso I, LF 8.666/93, objeto do proc.nº 1550/05, que visa a execução das Obras e Serviços de Reforma do Anexo da Escola Municipal Ângela Moreira Pinto, neste Município , adjudicando os serviços à firma C.Ribeiro Construções e Empreendimentos Ltda, pelo valor global de R\$ 23.548,68, com prazo dos serviços para 90 (noventa) dias e pagamentos para 30 (trinta) dias, conforme Dispensa.

Port. nº 187/05 – Considerar designado a contar de 01/03/05, Roberto Rosa Pereira, para exercer a função de Chefe do Setor de Informações, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 189/05 - Considerar dispensado a contar de 02/03/05, Marcelo Murta Velloso, da função de Chefe do Serviço do Grupo II de Limpeza, da Divisão de Rios e Canais, da Diretoria de Manutenção.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº03/05

A Prefeitura Municipal de Niterói- PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade do que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo Edital visa a Aquisição de Sacos Plásticos para lixo de 100L. Documentação e propostas serão recebidas no dia 01 de abril de 2005, às 10:00hs à Rua Indigena, nº 72 - São Lourenço - Niterói; A Licitação será do tipo Menor Preço, e o Edital e anexos serão obtidos junto à Tesouraria da CLIN no endereço supracitado, mediante o pagamento da importância de R\$20,00 (vinte reais), a partir do dia 18 de março de 2005.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/03 - Admitidos de 26/02/05 à 16/03/05

| Nome                           | Admissão | Cargo | CTPS  | Serie | Ficha<br>Registro |
|--------------------------------|----------|-------|-------|-------|-------------------|
| CLAUDIO CARDOSO<br>SODRE       | 01/03/05 | GARI  | 50147 | 90    | 6808              |
| JANSEN DA CONCEICAO<br>BATISTA | 01/03/05 | GARI  | 19232 | 75    | 6809              |
| ALEXANDER DE<br>OLIVEIRA GOMES | 01/03/05 | GARI  | 76577 | 114   | 6810              |
| PRISCILLA NUNES DOS<br>SANTOS  | 01/03/05 | GARI  | 45559 | 151   | 6811              |
| ALEX SANDRO VIEIRA<br>FALCAO   | 01/03/05 | GARI  | 77236 | 120   | 6812              |
| ROSANIA DA C DE<br>OLIVEIRA    | 01/03/05 | GARI  | 87695 | 142   | 6813              |
| MICHELE DE SOUZA<br>PEQUENO    | 01/03/05 | GARI  | 10781 | 150   | 6814              |
| ADAO DA COSTA<br>FRANCISCO     | 01/03/05 | GARI  | 16466 | 69    | 6815              |
| SOLANGE MATTOS<br>PINTO        | 01/03/05 | GARI  | 93632 | 564   | 6816              |
| MARILETE SILVA DOS<br>SANTOS   | 01/03/05 | GARI  | 7301  | 117   | 6817              |
| RICARDO SILVA NUNES            | 01/03/05 | GARI  | 71653 | 135   | 6828              |

| ANDREIA PINTO<br>RIBEIRO          | 01/03/05 | GARI             | 78425 | 105 | 6818 |
|-----------------------------------|----------|------------------|-------|-----|------|
| CELSO DOS SANTOS                  | 01/03/05 | GARI             | 48490 | 90  | 6819 |
| PEDRO HENRIQUE<br>SOUZA GOES      | 01/03/05 | GARI             | 50213 | 341 | 6820 |
| CLAUDECI SALGUEIRO<br>MARTINS     | 01/03/05 | GARI             | 85217 | 93  | 6821 |
| ALEXANDRE ALVES<br>SAMPAIO        | 01/03/05 | GARI             | 55601 | 144 | 6827 |
| VALERIA REGINA<br>FERREIRA AURORA | 01/03/05 | GARI             | 10002 | 108 | 6823 |
| SARA SOUZA DE<br>OLIVEIRA         | 01/03/05 | GARI             | 31939 | 99  | 6824 |
| CARLOS RODRIGO<br>OLIVEIRA SANTOS | 01/03/05 | GARI             | 41279 | 120 | 6825 |
| LEANDRO DE SOUZA<br>CRUZ FERREIRA | 04/03/05 | PROGRA-<br>MADOR | 71685 | 140 | 6826 |

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FAN – FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Despacho da Presidente

Proc. 220/0460/05, convite nº 005/05, adjudico o objeto da licitação em favor da firma Krastchuk Confecção e Comércio de Artigos de Dança Ltda., para aquisição de sapatilhas de ponta e de meia ponta para bailarinos da Companhia de Ballet da Cidade de Niterói, no valor de R\$ 20.081,30 (vinte mil oitenta e um reais e trinta centavos) de acordo com o inciso VI, no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 002/2005

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Femar Engenharia e Comércio Ltda.; Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com assistência e suporte técnico do sistema de ar condicionado e equipamentos da sede (FAN), Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, Solar do Jambeiro e Teatro Municipal João Caetano de Niterói, ora unidades da FAN; Prazo: Até Dezembro de 2005; Valor Global: R\$ 93.490,00; Forma de Pagamento: Será efetuado mensalmente; Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso III, § 3° c / c artigo 23, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo FAN/220/0425/2005; Registrado: Termo nº 002/2005, fls. 160vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 16 de Março de 2005.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.